



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
[Conselho Estadual de Educação](#)

INTERESSADA: ALPHA SISTEMA EDUCACIONAL E TREINAMENTOS LTDA-ME/
ALPHA SISTEMAS EDUCACIONAIS E TREINAMENTOS - RECIFE /
PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM TRADUÇÃO E
INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS – EIXO TECNOLÓGICO:
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL, NA
MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

PROCESSO Nº 012/2018

*Publicado no DOE de 15/05/2019 pela
Portaria SEE nº 3168/2019, de 14/05/2019*

PARECER CEE/PE Nº 043/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO 06/05/2019.

1 RELATÓRIO

A Instituição Alpha Sistema Educacional e Treinamentos Ltda.- ME, localizada à Rua Gervásio Pires, nº 826, Santo Amaro, Recife / PE, Código de Endereçamento Postal (CEP): nº 50.050-070, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.708.483/0001-50, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio de Ofício nº 005/2016, Autorização para ofertar o Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade Presencial, com a Qualificação Profissional em Tradutor e Intérprete de Libras, após conclusão do Módulo II.

Cumprindo o que estabelece a Resolução CEE/PE Nº 02/2016, o Processo foi protocolado neste Conselho, em 24/01/2018, instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 005/2016, encaminhado ao Presidente do CEE/PE (fl.01);
- Certidão de Inteiro Teor Internet da Alpha Sistema Educacional e Treinamentos Ltda. - ME (fls. 02/06);
- Projeto Pedagógico da Instituição (fls. 07/14);
- Plano de Cargos e Salários (fls. 15/17);
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou como Qualificação Profissional (fl.18);
- Regimento Escolar (fls. 19/38);
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (fl. 39);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 40 e 233);
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura da Cidade do Recife (fl. 41 235);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (fl. 41 e 234);
- Contrato de Locação do Imóvel (fls. 41a/46);
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (fls. 47/48);
- Cópia do Documento de Identificação da Dirigente da Instituição (fl.49);
- Cópia da Portaria que aprovou o Parecer de Credenciamento Institucional (fl. 50);
- Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fls. 51/52);

- Alvará de Localização e Funcionamento – **válido até 19.07.2021** (fl. 53);
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada, ou como Qualificação Profissional (fl. 54);
- Projeto Pedagógico do Curso (fls. 55/110);
- Cópia de documentos relativos ao Corpo Docente e Técnico (fls. 111/166);
- Ofício nº 154/2018 – GAB/SEEP, encaminhando o Relatório de Avaliação das Condições Institucionais e Anexos (fls. 167/171);
- Plano de Curso Técnico em Tradução e Interpretação em Libras – reformulado (fls. 173/232);
- Certidão Negativa de Débitos da União (fl. 233);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 07/09/18 (fl. 234);
- Declaração de Acessibilidade (fl. 236);
- Cópia de documentos relativos ao Corpo Docente e Técnico (fls. 237/286);
- Ofício CEE/PE nº 038/2019-CEB (fl. 287);
- Cópia de e-mail encaminhado pela Instituição e Anexos (fls.288/290).

O Processo foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria em 05/02/2018. No mesmo dia a Conselheira Relatora solicitou, ao Presidente do CEE/PE, providências junto à Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP).

A visita institucional foi realizada em 16/08/2018, na presença da Equipe Gestora. Após apresentação e esclarecimentos quanto ao objetivo da visita a Comissão de Especialistas iniciou a vistoria de todos os ambientes de aprendizagem para a oferta do Curso. No decorrer da visita foram solicitados documentos técnicos necessários ao atendimento das condições para Autorização do Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, os quais foram enviados à SEEP e anexados ao Processo.

Em 20/09/2018, o Alpha Sistemas Educacionais e Treinamentos enviou o Plano de Curso do Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, reformulado, atendendo a necessidade de ajustes detectados pela Instituição (fls. 173/232). Em 29/10/2018, o Processo retornou da SEEP, por meio de ofício nº 154/2018 - GAB/ SEEP, contendo Relatório de Avaliação e anexos (fls. 167/286).

Em 05/11/2018, o processo foi encaminhado ao Presidente da CEB para redistribuição devido ao encerramento do mandato da Conselheira Elizabete Gomes Ramos, ficando o mesmo sob responsabilidade desta Relatora que, após análise da documentação, encaminhou, em 23/04/2019, algumas exigências à Instituição. Em 24/04/2019, as exigências foram atendidas possibilitando a emissão do parecer.

2 ANÁLISE

A Alpha Sistema Educacional e Treinamentos Ltda.-ME foi credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial, por meio da Portaria SEE nº 10.177 de 17/11/2017.

Considerando a análise da documentação apresentada e o Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições de funcionamento da Instituição, destacamos os pontos que seguem.

2.1 Projeto Político Pedagógico (PPP) / Regimento Escolar

O PPP apresenta como Missão “formar profissionais éticos, conscientes e críticos, qualificados para o mercado de trabalho, proporcionando o crescimento social na construção da justiça e da democracia”, tendo como princípios norteadores a gestão democrática, a

valorização e promoção do desenvolvimento de pessoas; o compromisso com a democracia e com a justiça social e o respeito à diversidade.

O Regimento Escolar, embasado no cumprimento da legislação educacional vigente, aborda as normas pedagógicas, administrativas e de convivência social da Instituição.

2.2 Política de Capacitação do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo

O Alpha Sistemas Educacionais e Treinamentos apresenta sua política de formação e capacitação docente, por meio de cursos e estágios promovidos pela própria Instituição, ou em convênios com outras Instituições de Ensino, a serem realizados trimestralmente, semestralmente e anualmente, registrando os avanços obtidos por área de conhecimento. Utiliza semanas, jornadas, simpósios, encontros e congressos com participação de estudiosos e pesquisadores.

A política de formação do corpo técnico-administrativo prevê incentivos à capacitação e qualificação, em consonância com o interesse da Instituição, como o auxílio financeiro de 20% para custear a participação ativa, com apresentação de trabalhos; participação em cursos realizados em ambientes externos, com no mínimo 25% de gratuidade; oferta anual de treinamento para aperfeiçoamento profissional; concessão de bolsas de estudo que variam entre 20% a 80% para o técnico administrativo em cursos de graduação e pós-graduação.

2.3 Política de Remuneração – Plano de Cargos e Salários

A carreira do corpo docente está prevista nas normativas da Instituição. Os cargos docentes são estruturados em carreira única com as seguintes categorias funcionais: **Categoria G** - Professor Graduado, **Categoria E** - Professor Especialista, **Categoria M** - Professor Mestre e **Categoria D** - Professor Doutor.

A Categoria E terá acréscimo de 5% sobre o salário da Categoria G, a Categoria M, de 10% sobre a Categoria G e a Categoria D de 15% sobre a Categoria M.

2.4 Plano de Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras

2.4.1 Justificativa/Objetivos

A Instituição justifica a oferta do Curso para atender às necessidades de formação desse profissional para atuar em diferentes espaços da sociedade. As atividades do tradutor e intérprete de Libras viabilizam as condições de acessibilidade necessárias às pessoas surdas usuárias de Libras. A oferta do Curso possibilitará a execução das Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 10.436/2002 e a inclusão social dos surdos.

O Curso tem como objetivo formar profissionais fluentes em Língua Brasileira de Sinais com competências, capacidade e habilidades para efetuar a interpretação da Língua Portuguesa, oral e escrita, para a Língua de Sinais, sinalizada, escrita e vice-versa, de maneira consecutiva e simultânea, estabelecendo o procedimento comunicacional entre o surdo e o ouvinte, com ética e responsabilidade.

2.4.2 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão ressalta que ao concluir o Curso, o estudante estará apto a atuar no mercado de trabalho como tradutor e intérprete fluente, na interpretação da Língua Portuguesa oral e escrita para a Língua de Sinais, e vice-versa.

2.4.3 Organização Curricular

O Curso está estruturado em três módulos com carga horária de 400 horas em cada módulo, totalizando uma carga horária de 1.200 horas teórico-práticas mais Estágio Supervisionado Obrigatório de 240 horas, distribuídas com 120 horas para Interpretação e 120 horas para Tradução, totalizando o Curso em 1.440 horas.

A organização dos módulos, acontece com uma saída intermediária. O primeiro módulo, chamado de nivelamento, será oferecido aos estudantes novatos que ainda não dominam o uso prático da Libras e não terá terminalidade. Ao concluir o segundo módulo, atendendo às exigências previstas, o estudante receberá a Qualificação Profissional em Tradutor e Intérprete de Libras. Ao final do Curso, após conclusão do terceiro módulo e realização do Estágio Obrigatório o estudante receberá a habilitação de Técnico em Língua Brasileira de Sinais.

A Educação em Direitos Humanos será vivenciada de forma transversal, em todos os componentes curriculares, atendendo à Resolução CNE/CP nº 1/2012 que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

MATRIZ CURRICULAR

Módulos	COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária
	MÓDULO I – Fundamentos da Língua Portuguesa e da LIBRA	
LEI FEDERAL nº 9394 de 20/12.1996 RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 06 de 20/09/12 PARECER CNE/CEB nº 11/12 RESOLUÇÃO CEE/PE nº 02/2016	Introdução aos Estudos Linguísticos da Língua Portuguesa	60h
	Laboratório de Libras I e II	60h
	Introdução aos Estudos da Interpretação e Tradução	60h
	Laboratório da Interpretação e Tradução	60h
	Significados Social da Surdez	60h
	Tecnologia da Informação e da Comunicação Inclusiva	40h
	Libras I e II - Básico	60h
	TOTAL DO MÓDULO	400 h
	MÓDULO II – Libras Intermediário	
	Libras III – Intermediário	60h
	Laboratório da Interpretação II	60h
	Estudos da Interpretação e Tradução	60h
	Ética Profissional do Intérprete e Tradutor	40h
	Estudos Linguísticos da Língua Brasileira de Sinais	60h
	Surdo Cegueira e a Ética Profissional	60h
	Educação dos Surdos no Mundo do Brasil	60h
	TOTAL DO MÓDULO	400 h
	MÓDULO III – Gramática Avançada	
	Estudos Linguísticos e Gramaticais das Libras	60h
	Educação Bilíngue e Inclusiva e as Políticas Pertinentes	40h
	Laboratório de Língua Brasileira de Sinais	60h
	Laboratório da Interpretação e Tradução III	60h
	Libras III - Avançado	60h
	Estudos Linguísticos da Língua Brasileira de Sinais II	60h
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso TCC	60h
	TOTAL DO MÓDULO	400 h
	CARGA HORÁRIA TEÓRICO/PRÁTICA DO CURSO	1.200h
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM INTERPRETAÇÃO	120h
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM TRADUÇÃO	120 h
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	1.440 h

2.4.4 Requisitos de Acesso

Poderão ter acesso ao Curso estudantes egressos do Ensino Médio ou matriculados no 2º ano do Ensino Médio (seriado ou equivalente na Educação de Jovens e Adultos).

O ingresso dar-se-á no primeiro módulo. A continuidade para o módulo seguinte exigirá que o estudante tenha sido aprovado no módulo anterior e cumprido as exigências de cada módulo.

2.4.5 Previsão de Turmas / Carga Horária / Horário de Funcionamento.

A Matriz Curricular dispõe os componentes curriculares com sua carga horária prevista da seguinte forma:

- períodos letivos: 03
- período de integralização: 20 meses;
- horários: manhã (8:00h às 12:00h), tarde (13:30h às 17:30h) e noite (19:00h às 22:00h);
- nº de turmas previstas: 02 (duas) turmas por turno, com atendimento de 40/45 (quarenta/quarenta e cinco) estudantes no máximo.

2.4.6 Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem

A avaliação é compreendida como parte integrante intrínseca do processo educacional, far-se-á através de observação sistemática dos estudantes com utilização de instrumentos próprios - fichas de observação, diário de classe, registro de atividade; auto avaliação; análise das produções dos estudantes e atividade específica de avaliação.

Os resultados das avaliações serão expressos em notas de 0 (zero) a 10 (dez). Para aprovação o estudante deverá obter média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular.

A recuperação será realizada para o estudante que não atingir a média mínima exigida nas avaliações e/ou trabalhos de cada componente curricular e será organizado da seguinte forma:

- recuperação paralela – durante todo o processo de ensino aprendizagem do módulo; e
- recuperação final – ao final de cada módulo.

Serão considerados aprovados, após recuperação, os estudantes que alcançarem nota mínima 6,0 (seis) e frequência mínima de 75%.

A frequência exigida é de, no mínimo, 75% contabilizada sobre o total da carga horária prevista para cada componente curricular e 100% de frequência no Estágio Curricular Obrigatório.

2.4.7 Diploma

Será expedido ao estudante que apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio e que tenha concluído com êxito os 3 módulos do Curso. Os históricos escolares acompanham os Certificados e Diplomas.

2.5 Infraestrutura

De acordo com o Relatório da Comissão de Verificação, o Alpha Sistemas Educacionais e Treinamentos está localizado em imóvel de 02 (dois) pavimentos, dotado de estrutura física adequada e de fácil acesso.

No térreo encontram-se instalados: recepção, diretoria/coordenação do curso, secretaria, biblioteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Segurança do Trabalho, salas de aula, sanitários masculino e feminino, sanitário adaptado para pessoas com deficiência, cantina, área de convivência e sanitário para funcionários.

O 1º pavimento conta com os seguintes ambientes: salas de aula, sala de reprografia, estúdio, auditório, sanitários masculino e feminino.

A Biblioteca apresenta espaço adequado, com aeração e ambiente climatizado, iluminação artificial e natural, 05 (cinco) cabines com computadores, 04 (quatro) mesas com 04 (quatro) cadeiras, uma mesa com 06 (seis) cadeiras, 03 (três) bancadas individuais e 04 (quatro) computadores. Dispõe de bibliotecária e auxiliar de biblioteca.

Quanto à Lei Federal nº 10.098/2000, no que se refere à acessibilidade, a Instituição atende aos requisitos propostos, com circulação e utilização dos espaços de forma plena e livre de barreiras, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade Presencial, com a Qualificação Profissional em Tradutor e Intérprete de Libras, após conclusão do Módulo II, a ser ofertado pela Alpha Sistema Educacional e Treinamentos Ltda.-ME, CNPJ: 15.708.483/0001-50, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 113/2017-CEB, publicado pela Portaria da SEE nº 10.177 no Diário Oficial do Estado (DOE) de 18/11/2017, mantenedora do Curso Alpha Sistemas Educacionais e Treinamentos, localizado na Rua Gervásio Pires, nº 826, Santo Amaro, Recife / PE, CEP nº 50.050-070 pelo prazo de 06 (seis) anos, a contar da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora

ARMANDO REIS VASCONCELOS

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

EDIONE PIRES CABRAL

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.
Sala das Sessões Plenárias, em

Ricardo Chaves Lima
Presidente